



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1105 - 10 de Maio de 2022 - XIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

ATOS DA FUNDAÇÃO MACATUR

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU PARA PARTICIPAR DE EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NA CASA DO ARTESÃO.

O Presidente da Fundação Macatur, Senhor Paulo Schiavo Junior, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Alterar o item 6.1, que trata das datas correspondentes a cada etapa do Edital 001/2022, deverão obedecer ao cronograma a seguir:

ETAPAS	PRAZOS	
	Início	Término
Inscrições dos interessados	29/04/2022	13/05/2022
Curadoria	17/05/2022	
Publicação do resultado preliminar (Seleção/classificação/desclassificação)	18/05/2022	
Interposição de recursos ao resultado	19/05/2022	
Análise dos recursos apresentados	20/05/2022	
Publicação do resultado dos recursos	23/05/2022	
Publicação do resultado final (seleção e classificação)	23/05/2022	
Reunião e entrega de peças dos classificados na Casa da Arte Wellington Lyra – às 10:00	25/05/2022	
Inauguração da Casa do Artesão	27/05/2022	

Edital na íntegra poderá ser visualizado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu e no da Fundação Macatur: www.prefeituracachoeiras.com e www.fundacaomacatur.com

Cachoeiras de Macacu, 09 de maio de 2022.

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Presidente da Fundação Macatur

INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO

SE SENTIR DOER NO PEITO, SUOR FREDO, PAZUZO E SENSACÃO DE OSMARÃO, LIGUE 192 SAMU. SERVIÇO DE EMERGÊNCIA CARDIOLOGICA PARA PROGRAMA.

NA VIDA, CADA SEGUNDO IMPORTA. NO TRATAMENTO DO INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO TAMBEM.

MEDICO SAMU 192

SUS

MINUTA DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002



FUNDAÇÃO MACATUR
Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ
CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393



FUNDAÇÃO MACATUR
Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ
CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

MINUTA DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 – ARTE NAS FEIRAS

DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NAS FEIRAS DAS ARTES E NA FEIRA LIVRE, PRAÇA DE BOCA DO MATO DE TRABALHADORES DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU.

A PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU através da FUNDAÇÃO MACATUR, com a utilização de recursos municipais, torna público que, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente PAULO SCHIAVO JUNIOR, na forma do disposto deste instrumento, será realizado processo seletivo, mediante chamada pública, para premiação de produções culturais realizadas por pessoas físicas para apresentação presencial, embasada no artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, assim como pelas demais normas legais e regulamentares pertinentes à matéria, inclusive pela Lei de Direitos Autorais no 9.610/98, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, além das demais disposições legais aplicáveis e das condições do presente edital.

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para efeito desta Chamada Pública adotam-se as seguintes definições:

Produção Cultural: Propostas de conteúdo cultural com destinação pública desenvolvida em formato presencial para apresentação nas Feiras das Artes e Feira Livre de Boca do Mato.

Pessoa Física habilitada: Proponente maior de 18 anos, cadastrado no SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SNIIC, domiciliado no Município de Cachoeiras de Macacu, há pelo menos 2 (dois) anos, com efetiva e comprovada atuação

na área cultural por igual período, diretamente responsável pela concepção, promoção e execução da produção premiada.

Ações afirmativas: Conjunto de medidas especiais voltadas a grupos discriminados e vitimados pela exclusão social ocorridas no passado ou no presente. Para fins deste Edital, as vagas destinadas às ações afirmativas serão oferecidas para pessoas que se declarem com deficiência, negro/negra, LGBTQIA+ e Artista de rua.

2. DA INTRODUÇÃO

2.1. A presente Chamada Pública será regida pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência.

2.2. A abertura da presente Chamada Pública dar-se-á por meio da publicação em Diário Oficial e da divulgação nas redes sociais e demais plataformas digitais oficiais da Fundação e da Prefeitura, de acordo com as condições estipuladas neste Edital.

2.3. A presente Chamada Pública e seus anexos estarão disponíveis para consulta em meio físico na sede da Fundação Macatur e nos sites eletrônicos da Fundação Macatur e da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, situados em <https://www.prefeituracachoeiras.com> e <https://www.fundacaomacatur.com>.

2.4. As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, obrigarão a todos os Proponentes e serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

VIVA O MELHOR DE CADA TEMPO

DIGA NÃO À EROTIZAÇÃO PRECOCE E EVITE A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.

Adolescente, evite a gravidez antes do tempo. Reflita. Converse com sua família. Pais ou responsáveis, conversem com seus filhos sobre a erotização precoce.

PROCURE ORIENTAÇÃO EM UMA UNIDADE DE SAÚDE.

DISQUE SAÚDE 136 #TudoTemSeuTempo

Saiba mais em gov.br/mdh

SUS

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL



FUNDAÇÃO MACATUR
Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ
CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

2.5. A convocação pública a que se refere esta Chamada Pública poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

2.6. Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação desta Chamada poderão ser obtidos por mensagem escrita enviada para o endereço eletrônico: edital.macatur@gmail.com, até às 12h do último dia do prazo de inscrição. Todas as respostas serão fornecidas, em até 03 (três) dias úteis.

2.7. Eventuais impugnações à presente Chamada deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico edital.macatur@gmail.com por escrito, até às 23h:59 do dia 13/05/2022 conforme item 7.1 deste edital, através do Anexo VI.

2.8. Decairá do direito de impugnar a Chamada Pública perante a Administração o Proponente que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

2.9. Somente serão aceitas as impugnações protocoladas na forma do item 2.7.

2.10. Caberá à Comissão Examinadora responder às impugnações.

3. DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. O objeto da Chamada Pública é a seleção de produções culturais, que possam ser apresentadas **nos locais onde houver as Feiras das Artes e na Feira Livre em Boca do Mato**.

3.2. As produções culturais deverão ser realizadas por pessoa física habilitada, de acordo com o item 1.1 e conforme condições de participação



FUNDAÇÃO MACATUR
Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ
CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

estabelecidas no item 6.

3.3. Será premiada apenas uma produção cultural por proponente, desde que atendidas, em sua totalidade, as condições desta Chamada e em respeito à ordem de classificação.

3.4. Serão selecionadas produções culturais nas linguagens artísticas de: música, artesanato, literatura, artes visuais, audiovisual, dança, teatro, circo, moda, expressões culturais populares, performance, entre outras que se caracterizem por apresentação artística ou oficinas práticas.

3.5. As produções deverão estar enquadradas entre as seguintes linhas:

Linha 1 - Atividade Artística e Performance

Apresentações em qualquer uma das linguagens artísticas relacionadas: apresentação de música, encenação/dramatização teatral, monólogo, contação de história etc.

Linha 2 - Oficinas Culturais Práticas

Organização e execução de formação como aula de dança, oficina de fotografia, artesanato etc.

3.6. O produto deverá ser apresentado em local onde ocorra uma das feiras contempladas neste edital, com duração de 60 minutos podendo ser fragmentada dentro do período de duração da Feira indicada, conforme calendário programado pela equipe da Fundação Macatur, desde que contemple o tempo de 60 minutos no total do trabalho.

3.7. O artista escolherá por ranking os espaços de preferência de realização de sua apresentação no momento de sua inscrição podendo optar pelas localidades: Centro, Papucaia, Japuíba e/ou Boca do Mato.

3.8. O critério de divisão das vagas para definição da programação, será a pontuação recebida pelo proponente. Havendo empate, o tempo de experiência artística será levado em conta como critério de desempate. Sendo o sorteio a



FUNDAÇÃO MACATUR
Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ
CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

última das opções para esta seleção.

3.9. O proponente contemplado poderá realizar troca de agendamento com outro artista, desde que seja de comum acordo e observando o tempo de 45 dias de antecedência para ciência da Fundação Macatur.

3.10. O proponente que estiver impossibilitado por questões de saúde de realizar a contrapartida na data agendada, deverá informar o mais rápido possível à Fundação Macatur, apresentado atestado médico no período de até 3 (três) dias úteis, e solicitar novo agendamento de sua contrapartida. A solicitação para novo agendamento aplicar-se-á nos casos onde não houver condições climáticas favoráveis às apresentações.

3.11. O proponente contemplado poderá solicitar este ajuste de data por uma vez. Sendo a não entrega do Relatório de Prestação de Contas desta chamada, impeditivo de participação em outros editais da Fundação Macatur, pelo período de 3 (três) anos.

3.12. O proponente poderá expor no dia de sua apresentação stand de venda de produtos de sua autoria e que tenham relação com sua arte, como CDs, Camisas, DVDs. Ficando vedada nesta condição, a venda e exposição de material de terceiros.

3.13. Fica vedada a participação de menores em cena.

3.14. Fica vedada a utilização de produto de consumo restrito e impróprio para determinados públicos e situações, como: bebida alcoólica, sejam elas fermentadas, destiladas, retificadas ou obtidas por mistura e a categoria dos "ices", "coolers", "álcool pop", "ready to drink", "malternatives", e produtos a eles assemelhados, em que a bebida alcoólica é apresentada em mistura com água, suco ou refrigerante, conforme Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária em seus Anexos "A", "P" e "T" bem como os dispositivos da Lei Federal nº 10.167, de 27 de dezembro de 2000 e a Lei Nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos



FUNDAÇÃO MACATUR
Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ
CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

fumíferos e bebidas alcoólicas.

3.15. Fica vedado a apresentação cujo conteúdo seja considerado pornográfico ou sexualmente explícito.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O valor dos recursos destinados ao repasse desta Chamada Pública corresponde ao total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) sendo distribuído 70 (setenta) prêmios de R\$ 500,00 (quinhentos reais), obedecendo à ordem de classificação.

4.2. A presente Chamada Pública será custeada com recursos oriundos do município de Cachoeiras de Macacu.

4.3. Os recursos relativos ao presente exercício financeiro, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 40.41

PROJETO/ATIVIDADE: 2.106

3.3.90.36.00.00.00.0704

4.4. Os recursos financeiros destinados às produções culturais selecionadas serão transferidos pela Fundação Macatur em parcela única aos contemplados após a publicação do resultados final.

5. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O recurso será liberado em parcela única após envio do termo de compromisso que deverá informar também a conta bancária específica em seu nome, para que o recurso seja transferido.

5.2. A Fundação Macatur não se responsabiliza pela abertura de conta e eventuais dívidas em contas já existentes.



FUNDAÇÃO MACATUR
Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ
CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Chamada Pública pessoas físicas, maiores de 18 anos, que desenvolvam projetos artísticos e culturais, com Cadastro no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIC, domiciliadas no Município Cachoeiras de Macacu e com atuação comprovada na área cultural, há no mínimo 2 (dois) anos.

6.2. Serão considerados documentos para comprovação na área cultural os prints e links de registros em plataformas digitais ou em periódicos que constem data de publicação e citação do proponente ou de seu trabalho.

6.3. Os registros citados no item anterior deverão ser apresentados em documento único, salvo em formato de PDF.

6.4. Para fins de comprovação de atividade na área cultural, o artista de rua deverá apresentar declaração de seu trabalho chancelada por membro da sociedade civil de reconhecido saber cultural.

6.5. Não poderão participar da presente Chamada Pública: Servidores da Fundação Macatur, Funcionários Públicos ou indivíduos com qualquer vínculo empregatício e/ou estejam recebendo benefícios, exceto em caso do Auxílio Brasil e outros programas emergenciais de auxílio.

6.6. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a não participação no processo seletivo ou a sua exclusão, mediante procedimento que garanta a prévia defesa e o contraditório.

7. DOS PRAZOS

7.1. As datas correspondentes a cada etapa deste Edital deverão obedecer ao cronograma a seguir:



FUNDAÇÃO MACATUR
Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ
CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

ETAPAS	PRAZOS	
	Início	Término
Inscrições dos interessados	10/05/2022	22/05/2022
Impugnação do Edital	10/05/2022	13/05/2022
Informações e esclarecimentos	10/05/2022	20/05/2022
Avaliação das propostas	23/05/2022	27/05/2022
Publicação do resultado preliminar (Seleção/classificação/desclassificação)	30/05/2022	
Interposição de recursos ao resultado	31/05/2022	01/06/2022
Análise dos recursos apresentados	02/06/2022	03/06/2022
Publicação do resultado dos recursos	06/06/2022	
Publicação do resultado final (seleção e classificação)	06/06/2022	
Envio do Termo de Compromisso e Responsabilidade dos contemplados	07/06/2022	13/06/2022
Repasse do recurso financeiro para os contemplados	14/06/2022	
Elaboração da agenda de apresentações	14/06/2022	17/06/2022
Início das apresentações	25/06/2022	

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições das produções culturais poderão ser realizadas de forma presencial, das 10:00 às 16:00, nos seguintes locais:

a) CAWELL (Casa da Arte Wellington Lyra): Rua Prefeito José da Silva. 55 - Centro, Cachoeiras de Macacu – RJ

b) Centro Cultural Casarão de Japuíba - Sara Nascimento Azeredo: Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 532 - Japuíba, Cachoeiras de Macacu – RJ.





FUNDAÇÃO MACATUR
Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ
CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

8.2 As inscrições poderão ser realizadas de forma *on line* através do link:
<https://forms.gle/8rdX1Q5LGv6EG1E16>

8.3 Para fins de comprovação, serão exigidos, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- RG e CPF do Proponente;
- Declaração de ausência de vínculo empregatício e/ou recebimento de quaisquer benefícios, exceto Bolsa Brasil, conforme Anexo I;
- Auto declaração de inclusão em ações afirmativas, conforme Anexo II, caso sinalize a opção de concorrer às vagas destinadas;
- Comprovante de residência, com validade de até três meses. Caso não possua conta em seu nome nos últimos três meses, será aceita uma declaração para fins de comprovação de residência, de acordo com o art. 1º da Lei n.º 6.225 de 24 de abril de 2012, conforme Anexo III;
- Número do Cadastro no SNIIC - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
- Portfólio que comprove o tempo de atuação com *prints* e com respectivos *links* e/ou recorte de periódicos que apresentem seu trabalho, reunido em documento único, em formato PDF ou impresso, conforme modelo do Anexo IV;
- Declaração do Artista de Rua com chancela (assinatura) de pessoa de notório saber cultural, conforme Anexo V;
- Termo de Autorização de uso de Imagem e Áudio, conforme Anexo VI;

8.4 A Fundação Macatur, não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas até o horário estabelecido no Cronograma, em decorrência de congestionamentos das linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica.



FUNDAÇÃO MACATUR
Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ
CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

8.4 A Fundação Macatur não se responsabiliza por documentos e anexos ilegíveis das inscrições realizadas.

8.5 No caso de mais de uma inscrição por proponente, contará como válida a última produção inscrita.

9 DA SELEÇÃO

9.1 As inscrições das produções culturais passarão por análise, de modo a constatar o atendimento, em sua integralidade, às condições desta chamada pública.

9.2 Será considerado critério de eliminação, informações incompletas, documentação ilegível ou não completamente preenchidas.

9.3 A seleção será conduzida pela Comissão Examinadora constituída especificamente para analisar as produções culturais inscritas nesta Chamada Pública, composta por três integrantes da Fundação Macatur e duas pessoas da sociedade civil, de notório saber cultural e que não faça parte do quadro de funcionários públicos municipais ou que integre o Conselho Municipal de Políticas Culturais, tendo estas o compromisso com os princípios descrito no item 2.1 deste Edital e a não participação como proponente dessa seleção.

9.4 A Comissão Examinadora ficará responsável por analisar a viabilidade técnica e operacional das produções culturais inscritas, bem como pontuará as propostas, levando em consideração os 3 critérios, abaixo:

- Experiência na área cultural** – serão considerados até 5 (cinco) pontos pela qualificação do artista, de acordo com o material apresentado no Portfólio, de acordo com o Anexo IV deste Edital, sendo um ponto por ano comprovado até que se chegue ao total de 05 (cinco).



FUNDAÇÃO MACATUR
Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ
CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

- Autoral** - serão considerados 2 (dois) pontos para os trabalhos que se apresentarem material autoral neste Edital.
- Relevância cultural** - será considerada a consonância da produção cultural apresentada com as seguintes políticas culturais, podendo somar 5 (cinco) pontos por cada item compreendido:
 - Ampliar o acesso aos bens e serviços artísticos e culturais;
 - Incentivar a produção e difusão de bens e serviços culturais;
 - Estimular o desenvolvimento cultural;
 - Garantir a preservação, difusão, conservação e recuperação do patrimônio cultural, material e imaterial;
 - Propiciar a formação e aperfeiçoamento de agentes culturais e gestores públicos atuantes;
 - Fomentar a pesquisa nos diversos setores da cultura;
 - Promover modelos sustentáveis de gestão cultural;
 - Valorizar e difundir o conjunto das manifestações artístico-culturais;
 - Estimular a economia da cultura e as indústrias culturais;
 - Estimular iniciativas de acessibilidade cultural.

PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO
0 ponto	Não atende ao critério
1 ponto	Atende insuficientemente ao critério
2 pontos	Atende parcialmente ao critério
3 pontos	Atende ao critério
4 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
5 pontos	Atende plenamente ao critério



FUNDAÇÃO MACATUR
Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ
CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

9.5 Em caso de empate, será considerado o tempo de atividade cultural.

9.6 Fica reservado, o total de 20 vagas oferecidas nesta chamada para propostas dos proponentes que se candidatem às vagas reservadas para ações afirmativas descritas no item 1.1.

9.7 As vagas de ações afirmativas serão distribuídas da seguinte maneira:

- 5 vagas para pessoas com deficiência;
- 5 vagas para pessoas negras;
- 5 vagas para pessoas LGBTQIA+;
- 5 vagas para Artista de rua.

9.8 Caso as vagas reservadas para as Ações Afirmativas, constantes no Item 8.6 não sejam preenchidas, estas vagas retornarão como disponíveis para preenchimento no critério de ampla concorrência.

9.9 O resultado preliminar de seleção será divulgado no sítio eletrônico da FUNDAÇÃO MACATUR e PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, <https://www.fundacaomacatur.com> e <https://www.prefeituracachoeiras.com/> e publicado no Diário Oficial do Município de CACHOEIRAS DE MACACU contemplando a listagem de até 70 (setenta) proponentes selecionados, de acordo com a ordem de classificação.

9.10 Em caso de eventual desistência ou impedimentos do projeto selecionado, será convocado o subsequente, respeitando ordem decrescente da classificação.

10 DA PARTE TÉCNICA

10.1 Fica a cargo da Fundação Macatur, disponibilizar estrutura mínima para realização das atividades.



FUNDAÇÃO MACATUR
Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ
CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

10.2 O proponente deverá observar o rider técnico no Anexo IX neste edital, sendo fundamental a completa ciência para que sua apresentação seja proposta de acordo com o material disponível.

10.3 A Fundação Macatur não se responsabiliza por necessidades extras ao material disponibilizado neste rider para a realização das atividades.

10.4 Para as atividades que utilizarem música de terceiros, o proponente deverá detalhar a lista das músicas e autores juntamente com o projeto no momento de inscrição.

11 DOS RECURSOS

11.1 Caberão recursos, do dia 31/05/2022 ao dia 01/06/2022 de acordo com o item 7.1 deste Edital.

11.2 Só serão deferidos os recursos das decisões, proferidas nesta Chamada Pública, que aprovar ou reprovar os proponentes no resultado preliminar de seleção (decisão de classificação ou desclassificação dos proponentes) e desde que o eventual recurso seja objetivamente fundamentado e enviado exclusivamente para o email: edital.macatur@gmail.com dentro do período estabelecido no item 10.1.

11.3 O formulário para apresentação de recurso deverá ser preenchido, conforme modelo disponibilizado no Anexo VI, além de datado, assinado e enviado até às 23h:59 do prazo estabelecido para o término de recurso.

11.4 Os recursos serão julgados nos dias 02 e 03/05/2022.

11.5 Os recursos relativos ao resultado preliminar de seleção, quando forem reconsiderados pela Comissão Examinadora serão decididos pelo Presidente da Fundação Macatur.

11.6 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para



FUNDAÇÃO MACATUR
Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ
CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

interposição de recurso, a Fundação Macatur divulgará, em Diário Oficial do Município Cachoeiras de Macacu, as decisões recursais proferidas e o resultado final do processo de seleção.

12 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A prestação de contas deverá ser comprovada pelo envio do relatório, conforme Anexo V, para o e-mail edital.macatur@gmail.com, indicando no assunto: Prestação de Contas do Edital nº 02/2022 - TÍTULO DO PROJETO E NOME DO PROPONENTE. No relatório deverá conter peças de divulgação, fotos entre outros tipos de registros do projeto realizado no local da apresentação.

12.2 A prestação de contas deverá entregar até 30 (trinta) dias, após o término da produção cultural, conforme item 7.1.

12.3 Não há necessidade de apresentação de notas fiscais ou gastos com a produção cultural selecionada.

13 DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO

13.1 Deverão ser inseridas em todas as peças de divulgação da produção cultural a logomarca da Fundação Macatur e Prefeitura de Cachoeiras de Macacu, assim como a *#editalartenasfeiras*.

13.2 O Proponente autoriza a Fundação Macatur a usar o produto entregue pelo recebimento do prêmio em material de divulgação, reprodução, e disponibilização do mesmo em suas mídias oficiais.

13.3 A Fundação Macatur poderá citar, para fins de divulgação institucional, a premiação dos proponentes.



FUNDAÇÃO MACATUR
Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ
CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

13.4 São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, ficando o Município Cachoeiras de Macacu isento de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

13.5 As obrigações contidas nesta Chamada Pública deverão ser executadas fielmente pelo proponente selecionado, nos termos do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

13.6 Em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações expostas nesta Chamada Pública o proponente deve ressarcir aos cofres públicos os recursos pecuniários empregados com juros legais e correção monetária.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Fica eleito o foro central da Cidade Cachoeiras de Macacu para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo, a adjudicação dele decorrente, assim como a execução da produção cultural.

14.2 É facultada à Comissão Examinadora ou à Presidência da Fundação Macatur, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta, salvo nas condições previstas nesta Chamada Pública.

14.3 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidas através do telefone: (21) 2649-6393 ou nos locais de inscrição.

14.4 Integram a presente Chamada Pública, para todos os fins legais, os anexos,



FUNDAÇÃO MACATUR
Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ
CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

Anexo I – Declaração de Ausência de Vínculo Empregatício

Anexo II – Auto Declaração de inclusão em Ações Afirmativas

Anexo III – Declaração de Residência

Anexo IV – Portfólio na área cultural

Anexo V – Declaração do Artista de Rua

Anexo VI - Termo de Autorização de uso de Imagem e Áudio

Anexo VII – Relatório de Prestação de Contas

Anexo VIII – Formulário de Recurso

Anexo IX – Rider Técnico disponível para as apresentações

Cachoeiras de Macacu, 10 de maio de 2022.

PAULO SCHIAVO JÚNIOR
Presidente da Fundação Macatur



FUNDAÇÃO MACATUR
Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ
CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, **DECLARO QUE** não possuo qualquer vínculo empregatício, público ou privado e não estou recebendo qualquer benefício, exceto Bolsa Brasil.

Estou ciente que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes.

Ainda, declaro que a desclassificação do Projeto proposto por motivo de falsa declaração, me impossibilitará de participar de qualquer outro edital em âmbito municipal, promovido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cachoeiras de Macacu/RJ, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Proponente



FUNDAÇÃO MACATUR
Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ
CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO EM AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro para o fim específico de atender aos itens de ações afirmativas da Chamada Pública do Edital nº 03/2021, que me identifiquei como _____.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a esta declaração, incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação da chamada e a eventual necessidade de restituição dos valores contratados, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Cachoeiras de Macacu/RJ, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Proponente



FUNDAÇÃO MACATUR
Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ
CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, declaro a pedido do(a) interessado(a) que resido à _____, bairro _____ na Cidade _____ CEP: _____ UF: _____.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente deque responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Cachoeiras de Macacu/RJ, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Proponente



FUNDAÇÃO MACATUR
Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ
CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

ANEXO IV

PORTIFÓLIO DE ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL

Nome do Proponente: _____
CPF: _____
Título do Projeto _____

AÇÃO 1:
IMAGEM DA AÇÃO
LEGENDA DA AÇÃO
DATA DA AÇÃO

AÇÃO 2:
IMAGEM DA AÇÃO
LEGENDA DA AÇÃO
DATA DA AÇÃO

AÇÃO 3:
IMAGEM DA AÇÃO
LEGENDA DA AÇÃO
DATA DA AÇÃO

Cachoeiras de Macacu/RJ, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Proponente



FUNDAÇÃO MACATUR
Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ
CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO ARTISTA DE RUA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, testemunho para os devidos fins, junto à Fundação Macatur, que o candidato _____ inscrito no RG _____ e CPF nº _____, exerce seu trabalho artístico – cultural no município de Cachoeiras de Macacu desde _____, sendo assim considerado Artista de rua.

Declaro, ainda, para todos os fins de direito, perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada, é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.

Cachoeiras de Macacu/RJ, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Proponente



FUNDAÇÃO MACATUR
Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ
CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO

(todos os envolvidos devem preencher esta autorização)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, AUTORIZO a Fundação Macatur fazer uso de minha imagem e áudio, fotos, filme e live, apresentado como contra prestação do Edital 02/2022 – ARTE NA FEIRA.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem áudio acima mencionados em todo território nacional e no exterior. Por esta ser expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e áudio a qualquer outro na mídias sociais vinculadas a Fundação Macatur e Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Cachoeiras de Macacu/RJ, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Proponente



FUNDAÇÃO MACATUR
Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ
CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

ANEXO VII

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome do Proponente: _____
CPF: _____
Título do Projeto _____

Relatar em até 20 (vinte) linhas o processo de criação e execução do produto proposto e anexar, quando houver, o link onde encontra-se disponibilizado.

Cachoeiras de Macacu, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Proponente



FUNDAÇÃO MACATUR
Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ
CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Proponente: _____
CPF: _____
Título do Projeto _____

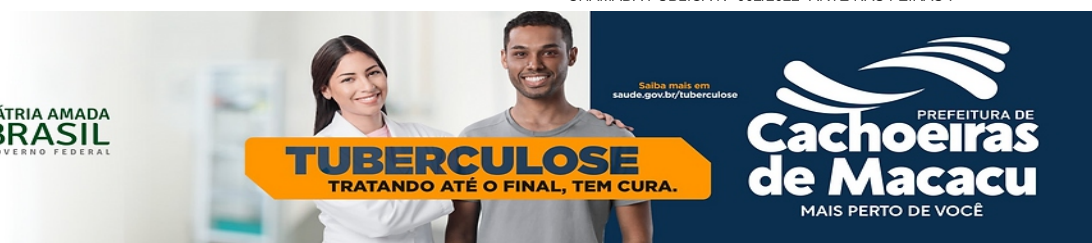
MOTIVO PARA O RECURSO
(O proponente deve escrever abaixo seus/suas questionamentos/respostas)

Cachoeiras de Macacu, ____ de ____ de 2022

Assinatura do Proponente



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



FUNDAÇÃO MACATUR
Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ
CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

ANEXO IX

RIDER TÉCNICO DISPONÍVEL PARA AS APRESENTAÇÕES

Nº	EQUIPAMENTOS
01	Tablado medindo 0,60 x 6,0 x 3,0 (AxCxL)
02	Linólio medindo 0,60 x 6,0 x 3,0 (AxCxL)
	Sonorização composta por:
	- 04 (quatro) caixas de som ativa de no mínimo 600 RMS cada, contendo 01(um) autofalante de 12" e drive de 1". FLY ou LINE ARRAY
	- 02 (duas) caixas de som ativa de no mínimo 800 RMS cada, contendo 01(um) autofalante de 18"
	- 02 (duas) caixas ativas de no mínimo 600 RMS cada, contendo 01(um) autofalante de 15" e drive de 1"
	- 04 (quatro) monitores ativos de no mínimo 400 RMS cada, contendo 01(um) autofalante de 12" e drive de 1"
	- 01 (um) cubo de baixo
03	- 01 (um) cubo de guitarra
	- 01 (um) kit retorno de bateria
	- 02 (dois) kit treliça de 6,0 X 2,0 (CxX)
	- 08 (oito) microfones SM 58, sendo 06 com fio e 02 sem fio com transmissor UHF
	- 03 microfones SM 57
	- 01 kit de microfone para bateria completo
	- 08 (oito) pedestais para microfone com cachimbo
	- 02 (dois) microfones de lapela com transmissor UHF
	- 01 (uma) mesa digital com 24 canais
	- 01 (um) equalizador de 32 bandas, notebook e todo cabeamento



FUNDAÇÃO MACATUR
Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ
CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

ANEXO X

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE APRESENTAÇÃO NO ÂMBITO DO EDITAL 002/2022

Aos ____ dias do mês de _____ de 2022, a FUNDAÇÃO MACATUR, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Paulo Schiavo Junior de acordo com a Portaria 0012/2021, e o PROPONENTE _____, CPF nº _____, residente na _____, CEP: _____, portador da carteira de identidade nº _____, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE para a premiação financeira de produções culturais realizadas por pessoas físicas para apresentação presencial, em território municipal obrigatoriamente, selecionadas por meio do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 "ARTE NAS FEIRAS".

I – OBJETO

1 – Premiação financeira ao PROPONENTE selecionado através do Regulamento EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 "ARTE NAS FEIRAS".

II – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

1 – A FUNDAÇÃO MACATUR se compromete a realizar a transferência de recursos financeiros ao PROPONENTE selecionado através do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 "ARTE NAS FEIRAS".



FUNDAÇÃO MACATUR
Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ
CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

2 – O PROPONENTE obriga-se perante ao município a:

- Realizar a PRODUÇÃO CULTURAL na data estabelecida pela agenda elaborada pela equipe da Fundação Macatur, podendo solicitar alteração de data mediante a justificativa de saúde ou de condições climáticas de acordo com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 "ARTE NAS FEIRAS".
- Mencionar o apoio da Fundação Macatur e da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual, audiovisual), bem como em todos os produtos resultantes da PRODUÇÃO CULTURAL. Todas as logomarcas devem ser inseridas neste material de divulgação.
- Todo material de divulgação deverá ser previamente aprovado junto à Assessoria de Cultura da Fundação Macatur, com no mínimo 20 (vinte) dias corridos de antecedência, através do e-mail edital.macatur@gmail.com para que seja garantida a correta utilização de identidade da Pasta.
- Informar dados de agência, tipo de conta e número da conta bancária, em nome da pessoa física PROPONENTE, selecionada e classificada no do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 "ARTE NAS FEIRAS", com objetivo de receber as transferências de recursos.
- Caso se faça necessária a contratação de equipe técnica para a realização da PRODUÇÃO CULTURAL proposta no momento da inscrição, o PROPONENTE será exclusivamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais relativas à equipe técnica utilizada em sua execução.
- Autorizar a Fundação Macatur a utilizar o(s) arquivo(s) original(is) (fotos e vídeos) do conteúdo apresentado no RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PRODUÇÃO, em parte ou em sua totalidade, para fins



FUNDAÇÃO MACATUR
Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ
CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

institucionais e sem finalidade comercial, sendo autorizada sua reprodução, edição, remix, adaptação, distribuição, preparação de obras derivadas, exibição e execução.

III – DO APORTE FINANCEIRO

1 – O valor do aporte financeiro ao PROPONENTE selecionado é da ordem de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2 – A liberação do recurso será feita em parcela única, através de crédito em Conta bancária do PROPONENTE.

IV – DA COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO

1 – O PROPONENTE deverá apresentar sua produção cultural de acordo com a agenda estabelecida pela equipe da Fundação Macatur, seguida do relatório de execução da PRODUÇÃO CULTURAL, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a execução.

2 – O PROPONENTE deverá observar e atender as exigências estabelecidas no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 "ARTE NAS FEIRAS" que concorreu.

V – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

1 – De acordo com o presente TERMO, a responsabilidade do PROPONENTE vigorará no período de _____ até _____ de 2022, com adimplemento de todas as obrigações do PROPONENTE.

2 – A Fundação Macatur, através de sua Autoridade Superior, poderá aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste TERMO, mediante proposta do PROPONENTE, fundamentada em razões concretas que a justifique, desde que não importe mudança de objeto.

VI – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES

1 – O PROPONENTE assume como exclusivamente seus, os riscos e as



FUNDAÇÃO MACATUR
Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ
CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

despesas decorrentes do fornecimento da mão de obra necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados a Fundação Macatur ou a terceiros.

2 – Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos a Fundação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação ao PROPONENTE do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

3 – A Fundação Macatur não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo PROPONENTE com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

VII – DAS PENALIDADES

1 – O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste TERMO sujeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela Fundação Macatur, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.

2 – O PROPONENTE ficará igualmente sujeito a proibição de receber recursos da Fundação Macatur, assim como participar de quaisquer outro Edital de Chamada Pública por ela organizado pelo período de 03 (três) anos a contar da notificação de inadimplência.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As partes se submetem expressamente, ainda, a todo e qualquer procedimento de fiscalização à rigorosa observância das normas em vigor, bem como a toda regulamentação complementar que vier a ser baixada para disciplinar a concessão do apoio financeiro em questão.



FUNDAÇÃO MACATUR
Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ
CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

2 – Para dirimir qualquer questão decorrente deste TERMO, que não puder ser resolvida por mútuo acordo entre os partícipes, fica eleito o foro da Cidade de Cachoeiras de Macacu renunciando, desde já, o PROPONENTE a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

3 – Por estarem assim justas e acordadas, assinam os partícipes o presente TERMO.

Cachoeiras de Macacu, _____ de _____ de _____.

Presidente da Fundação Macatur – Paulo Schiavo Junior

PropONENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____



ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2021				
RELAÇÃO DE DESISTENTES				
SECRETARIA	DATA DA CHAMADA	DATA DA DESISTÊNCIA	NOME	CARGO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	29/04/2022	29/04/2022	Sandra Ligia Pimentel	PSICÓLOGO - 29H
Cachoeiras de Macacu RJ, 10 de maio de 2022				
Rafael Muzzi de Miranda Prefeito Municipal				

CHAMADA - PSS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 066/2021 de 12/02, publicada no Diário Oficial do município de Cachoeiras de Macacu, convoca para contratação, conforme calendário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração.
Rua Oswaldo Aranha, nº 06, Centro – Cachoeiras de Macacu – RJ.
Data: 12/05/2022.
Horários: 10h

Documentação necessária (original e cópia):

- Atestado de saúde ocupacional;
- Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira de trabalho;
- Número do PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista; e
- Conta corrente ou salário (Bradesco)
- Comprovação original da habilitação e/ou requisito para o cargo pretendido, conforme Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2021

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Classificação	Cargo	Nome do Candidato
03	PSICÓLOGO – 30H	ANA CAROLINE DE SOUZA ROCHA

Cachoeiras de Macacu, 10 de maio de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



VIVA O MELHOR DE CADA TEMPO

DIGA NÃO À EROTIZAÇÃO PRECOCE E EVITE A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.

Adolescente, evite a gravidez antes do tempo.
Refleta. Converse com sua família.
Pais ou responsáveis, conversem com seus filhos sobre a erotização precoce.

PROCURE ORIENTAÇÃO EM UMA UNIDADE DE SAÚDE.

Saiba mais em
gov.br/mdh



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE SAÚDE
PÁTRIA AMADA BRASIL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**RESOLUÇÃO Nº 030 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

“CONCEDE MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO DR. MÁRIO SIMÃO ASSAF.”

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidas Medalhas de Honra ao Mérito “Dr. Mário Simão Assaf” aos Senhores: **MOISÉS DOS SANTOS PEÇANHA JÚNIOR, RUDSON CLEISSON GOMES CALIOCANE, JORGE COELHO FREM, CARLOS ESTEVÃO SOARES, WOSVALDO LOURENÇO DOS SANTOS, BRUNO DA SILVA PINTO, DEPUTADO ESTADUAL MARCOS ABRAHÃO, GABRIEL FALCÃO LIRA, WALNEY DA ROCHA CARVALHO e ANDRÉ GUSTAVO PEREIRA CORRÊA DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Cachoeiras de Macacu, 03 de maio de 2022.

Ailton Telles Machado
(Presidente)

RESOLUÇÃO Nº 031 DE 03 DE MAIO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 031 DE 03 DE MAIO DE 2022.

“CONCEDE TÍTULOS DE CIDADANIA CACHOEIRENSE.”

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos Títulos de Cidadania Cachoeirense aos Senhores: **DEVALDINO MACHADO DE MIRANDA, RONI VON ANDRADE FERNANDES, JÚLIO CÉSAR MENDES BARCELOS, CARLOS ROBERTO BARBOSA RAMOS, DRA. MANOELA MARTINS SANTOS, ÉXODO DA SILVA SANTIAGO, JOSÉ ROBERTO DIAS AREAL, DR. RICARDO DE CARVALHO JORGE, ALUIZIO COSTA, DR. FLAVIO CAMPOS FERREIRA, DEPUTADO ESTADUAL DEODALTO JOSÉ FERREIRA, PAULO CÉSAR GARCIA SILVA, SENADOR CARLOS FRANCISCO PORTINHO, DEPUTADO FEDERAL ROGÉRIO TEIXEIRA JUNIOR (JUNINHO DO PNEU), PREFEITA MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ, JAILCE VIEIRA DE BRITO, JOSIAS PAZ DE MAGALHÃES, NELSON FONSECA SALVAYA, GILCINEI DA CUNHA ABREU, DR. EDENILO BRITTO FIGUEIREDO, LUIZ DE SOUZA JORDÃO, JULIO CESAR ALVES DA ROCHA, DEPUTADO FEDERAL FELÍCIO LATERÇA DE ALMEIDA, DIRCEU ANTÔNIO FALCÃO, DR. CRISTÓVÃO CUSTODIO NUNES FILHO, SALMO DORNELAS DE ALMEIDA, LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA, WALLACE DA SILVA MATTOS, SEBASTIÃO CIPRIANO PINTO, HILTON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, PAULO SCHIAVO JUNIOR, IDIMAR MAURAT, MAX RODRIGUES LEMOS, JAIME RESENDE DA ROCHA e PEDRO CORRÊA.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Cachoeiras de Macacu, 03 de maio de 2022.

Ailton Telles Machado
(Presidente)

**RESOLUÇÃO Nº 032 DE 10 DE MAIO DE 2022.****RESOLUÇÃO Nº 032 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

“CONCEDE MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO DR. MÁRIO SIMÃO ASSAF.”

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidas Medalhas de Honra ao Mérito “Dr. Mário Simão Assaf” aos Senhores **NICHOLAS JOHN LOCKE, WILL BRYNER MORAIS FERNANDES, ALEX SANDRO RODRIGUES NASCIMENTO e EVANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA PENEDO.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Cachoeiras de Macacu, 10 de maio de 2022.

Ailton Telles Machado
(Presidente)

RESOLUÇÃO Nº 033 DE 10 DE MAIO DE 2022.**RESOLUÇÃO Nº 033 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

“CONCEDE TÍTULOS DE CIDADANIA CACHOEIRENSE.”

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos Títulos de Cidadania Cachoeirense aos Senhores: **JOÃO BATISTA COUTINHO SOARES e ANGELO DOS SANTOS MORAES.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Cachoeiras de Macacu, 10 de maio de 2022.

Ailton Telles Machado
(Presidente)

**UMA CIDADE
LIMPA COMEÇA
NA PORTA
DE CASA**

- MANTENHA SUA CALÇADA LIMPA.
- FIQUE ATENTO AOS HORÁRIOS DA COLETA DE LIXO.
- CUIDAR DE CASA É CUIDAR DA CIDADE.



Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



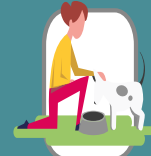
Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



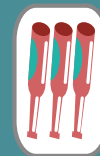
Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combateades



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 399 - 10 de Maio de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1105

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
X
SPEED MEG MED. ESPEC. GUAPI SOC. UNIPESSOAL LTDA.

OBJETO: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM SEDAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU, conforme Termo de Referência, com validade até 09/05/2023, em conformidade com o processo administrativo nº 0907/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10520/02, Decreto 2453/07 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm nº 0907/2021.

DA EMPRESA REGISTRADA

Q(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) Prestador de Serviço (s) e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

Fornecedor: SPEED MEG MED. ESPEC. GUAPI SOC. UNIPESSOAL LTDA.

CNPJ: 22.074.747/0001-27
Endereço: Estrada do Bananal, nº 1.940, Guapimirim/RJ
CEP: 25.940-440
Fone/Fax: 2126328887
Contato: MELLANE DA COSTA OLIVEIRA

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	QUANT. MÁXIMA POR PEDIDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ressonância Magnética de Crânio com sedação	UNID.	80	02	07	RS559,00	RS44.720,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE ATA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE ADESÃO Nº 001/2022.

ÓRGÃO ADERENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

X

FORNECEDOR REGISTRADO: M. MACEDO LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEQUENAS REFORMAS EM PATRIMÔNIO PÚBLICO.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 1.822.124,62 (Um milhão oitocentos e vinte e dois mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO: Ata de Registro de Preços nº 010/2021, decorrente do Processo Licitatório nº 009/2021, na modalidade Pregão Presencial/, realizado pelo Fundo Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu/RJ. – PROC. ADM. Nº 978/2022.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 15 de abril de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO Nº 001

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 079/FMS/2021
DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 62/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 39.260.120/0001-63, através do Secretário Municipal de Saúde, torna público que aderiu "carona" à Ata de Registro de Preços Nº 079/FMS/2021, celebrada através do Pregão Eletrônico SRP Nº 62/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO/RJ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, oriunda do processo administrativo nº 27247/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DA PRODUÇÃO, REPRODUÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DE TÉCNICAS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, com a empresa: DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS-EIRELL, estabelecida na Rua José Figueiredo, nº 38, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.030-055, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.540.992/0001-51, na forma abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
1	Impressora Multifuncional/ Copiadora Monocrômica a Laser; Memória Mínima de 1000 MB; Velocidade de impressão de no mínimo 50 (cinquenta) páginas por minuto, capacidade de impressão frente e verso; Disco Rígido de no mínimo 250 GB; Conectividade através de Cabo de Rede Gigabit Ethernet; Bandeja de papel 500 folhas capaz de imprimir A4 e ofício; Resolução de Digitalização de 600 dpi Compatível com S.O Windows; Voltagem 110 Volts; Acompanhando Driver de instalação e cabo de força.	24	RS1.040,00	RS24.960,00
2	Impressora equipamento multifuncional monocromático A3 30ppm do Tipo 5/ Nivel Setorial Ciclo/Volume mensal suportado de 120.000 páginas; resolução mínima de impressão de 1.200 x 1.200 DPI; tamanho de papéis suportados: A4 e A3; trabalhar com papéis de 80 a 150g/m²; impressão frente e verso automático; velocidade de impressão de no mínimo 30PPM em papel A4 ou Carta; memória RAM mínima de 2GB; capacidade mínima de entrada de papel de 500(quinhetas)folhas; bandeja multiuso para 100 folhas; alimentador automático de documentos frente e verso automático; alimentador automático de documentos para 100 folhas; suportar linguagens de impressões/emulações PCL 6 e post script; compatibilidade com sistema operacional windows; conectividade: interface interna para Rede Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0 ou superior; processador de 700MHZ ou superior; Cópia Múltipla de 1- 999; Resolução de Digitalização de 600 x 600 DPI; digitalizar para PC/Rede, e-mail e USB/Dispositivos de memória; gerar arquivo PDF, PDF Pesquisável (OCR) e JPEG/JPG na digitalização; bandeja de saída para 500 folhas; tratamento diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: não Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Unidade Unidade 603.364,0000201.840,00006 Equipamento Multifuncional Monocromático A3 70ppm do Tipo 6/Nivel grupo	02	RS2.500,00	RS5.000,00
3	Impressora Multifuncional/ Copiadora Colorida a Laser; Memória Mínima de 2000 MB; Velocidade de impressão de no mínimo 25 (vinte e cinco) páginas por minuto, capacidade de impressão frente e verso; Conectividade através de Cabo de Rede Gigabit Ethernet; Bandeja de papel 500 folhas capaz de imprimir A3, A4 e ofício; Compatível com S.O Windows; Voltagem 110 Volts; Acompanhando Driver de instalação e cabo de força.	01	RS3.900,00	RS3.900,00
VALOR TOTAL MENSAL				RS33.860,00
VALOR TOTAL				RS406.320,00

Cachoeiras de Macacu, 31 de março de 2022.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde

